

Resolução nº 546  
De 07 de maio de 1993

Altera dispositivos da Resolução nº 447/91 que cria as Promotorias de Investigação Penal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 7º da Resolução nº 447, de 17 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - As Promotorias de Investigação Penal de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º desta Resolução serão agrupadas, para fins de organização e apoio administrativo em 3 (três) Centrais de Inquéritos, da forma seguinte:

- a) 1ª Central de Inquéritos, com sede administrativa na Capital, abrangendo da 1ª a 19ª Promotorias de Investigação Penal;
- b) 2ª Central de Inquéritos, com sede administrativa em Niterói, abrangendo da 20ª a 25ª Promotorias de Investigação Penal;
- c) 3ª Central de Inquéritos, com sede administrativa na Baixada Fluminense, abrangendo da 26ª a 34ª Promotorias de Investigação Penal".

Art. 2º - Ficam revogados todos os parágrafos do artigo 7º da Resolução nº 447, de 17 de junho de 1991, os quais foram acrescentados ao respectivo "caput" pela Resolução nº 495/92, de 21 de maio de 1992.

Art. 3º - O "caput" do artigo 14 da Resolução nº 447, de 17 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os respectivos parágrafos:

"Art. 14 - A Procuradoria-Geral de Justiça, preferencialmente através de convênios com as Prefeituras locais, com o Poder Judiciário ou com outros órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, envidará esforços para dotar as Promotorias de Justiça referidas nos artigos 11, 12 e 13 desta Resolução de apoio administrativo indispensável ao controle do recebimento e expedição dos inquéritos, recebidos das Delegacias, a estas devolvidos ou remetidos ao Juízo competente".

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça